



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2020

PROCESSO SEI N.º 48798-06.2020.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 32/2020, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos para a confecção de impressos eleitorais, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.055.287/0001-39, com sede na Avenida Pinheiral, n. 744, São Jorge, Pinheiral/RJ, CEP 27.197-000, telefones n.ºs (21) 99955-7170 / (24) 99837-9834 / 3356-2125, e-mail juliene@pantograf.com.br, representada neste ato pela Sra. Juliene Paulina Lopes Tripeno, portadora da Carteira de Identidade n.º 10867771-7, inscrita no CPF/MF sob n.º 082.670.637-14, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura na Imprensa Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, _____ de julho de 2020

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Juliene Paulina Lopes Tripeno
CPF N.º 082.670.637-14
**PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA
LTDA**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I – PREÇOS

Item	Descrição	Unidade de medida	1º Turno	2º Turno	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cartilha para Mesários Papel capa e miolo: AP 75g/m ² Total de páginas (capa e miolo): 28 Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 Acabamento (encadernação): canoa com dois grampos e <i>refiles</i> Padrão de cor: 2/2 (CMYK) Impressão frente e verso Embalagem: em caixas de papelão resistentes, com capacidade máxima de 30 (trinta) quilogramas. MLH=milheiro Conforme especificado no Termo de Referência	MLH	50	10	689,80	41.388,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

ANEXO III– TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços visando à eventual contratação de serviços gráficos para a confecção de impressos eleitorais.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária para atender às demandas de impressos gráficos de cunho eleitoral (Eleição 2020) que não podem ser confeccionadas pelo próprio Tribunal, devido às especificações técnicas.

A referida contratação deverá ser realizada em item e em lotes, tendo em vista, especialmente, a necessidade de torná-la economicamente viável e atrativa às empresas licitantes. Ademais, devido à grande quantidade de itens e à importância da contratação para o desenvolvimento das atividades relacionadas às Eleições 2020, tal mecanismo facilitará o controle pela Administração da execução do serviço, facilitando o cumprimento do cronograma preestabelecido e, conseqüentemente, dos prazos constantes no Calendário Eleitoral, uma vez que concentrará a responsabilidade pela execução dos serviços e a garantia dos resultados em uma quantidade menor de empresas.

Para o agrupamento dos itens em lotes foi levado em conta a similaridade dos produtos.

Considerando que o quantitativo aqui previsto baseou-se em estimativas, e tendo em vista que a quantidade a ser impressa poderá sofrer variações, optou-se pela sistemática do registro de preços.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	1º TURNO	2º TURNO	TOTAL
1.	Cartilha para Mesários Papel capa e miolo: AP 75g/m2 Total de páginas (capa e miolo):	MLH	50	10	60



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

28					
Formato fechado: A4					
Formato aberto: A3					
Acabamento (encadernação): canao com dois grampos e <i>refiles</i>					
Padrão de cor: 2/2 (CMYK)					
Impressão frente e verso					
Embalagem: em caixas de papelão resistentes, com capacidade máxima de 30 (trinta) quilogramas.					
MLH=milheiro					

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	1º TURNO	2º TURNO	TOTAL
2.	Cédula de votação – eleição majoritária Gramatura: 75g/m2. Especificação: papel opaco na cor amarela com impressão em <i>off set</i> na cor preta na frente/verso (1x1), dimensões: altura de 84mm x largura 191mm (largura após a dobra de 84mm), conforme modelo. Embalagem: pacote com 500 cédulas, embalados em plástico transparente. PCT = pacote	PCT	4.680	1.980	6.660



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3.	<p>Cédula de votação – eleição proporcional</p> <p>Gramatura: 75g/m².</p> <p>Especificação: papel opaco na cor branca com impressão em <i>off set</i> na cor preta na frente/verso (1x1), dimensões: altura de 84mm x largura 191mm (largura após a dobra de 84mm), conforme modelo.</p> <p>Embalagem: pacote com 500 cédulas, embalados em plástico transparente.</p> <p>PCT = pacote</p>	PCT	4.680	-	4.680
4.	<p>Senha modelo 7</p> <p>Formato: 65x55 mm (largura x altura).</p> <p>Gramatura: 50g/m² (papel jornal).</p> <p>Especificação: senha com impressão em preto na frente.</p> <p>Embalagem: pacote com 50 senhas, embalados em plástico transparente</p> <p>PCT= pacote</p>	PCT	60.000	-	60.000

Obs.: As especificações dos itens 2 e 3 poderão sofrer alteração pelo TSE.

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	1º TURNO	2º TURNO	TOTAL
5.	<p>Crachá – Colaborador</p> <p>Formato: 90x120mm (largura x altura).</p> <p>Gramatura: 250g/m².</p> <p>Especificação: papel opaco na</p>	UND	27.600	-	27.600



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	<p>cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo “rabo de rato”, preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades.</p> <p>Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão.</p> <p>UND = unidade</p>				
6.	<p>Crachá – Coordenador</p> <p>Formato: 90x120mm (largura x altura).</p> <p>Gramatura: 250g/m².</p> <p>Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo “rabo de rato”, preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades.</p> <p>Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em</p>	UND	16.800	-	16.800



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade				
7.	<p>Crachá – Membros da Junta Apuradora</p> <p>Formato: 90x120mm (largura x altura).</p> <p>Gramatura: 250g/m2.</p> <p>Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo “rabo de rato”, preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades.</p> <p>Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade,</p> <p>UND = unidade</p>	UND	1.584	-	1.584
8.	<p>Crachás – Mesários</p> <p>Formato: 90x120mm (largura x altura).</p> <p>Gramatura: 250g/m2.</p> <p>Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo “rabo de rato”, preso nas extremidades superiores do cartão,</p>	UND	187.200	-	187.200

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

	<p>medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades.</p> <p>Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade,</p> <p>UND = unidade</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	1º TURNO	2º TURNO	TOTAL
9.	<p>Etiquetas para envelope (documentos da eleição)</p> <p>Formato: A4</p> <p>Gramatura: 75g/m2.</p> <p>Especificação: etiqueta adesiva na cor branca com impressão em preto na frente e com serrilha ao meio, sendo 2(duas) etiquetas por folha.</p> <p>Embalagem: pacote com 25 folhas, embalados em plástico transparente.</p> <p>FL = folha</p>	FL	23.400	9.900	33.300
10.	<p>Folder para mesário</p> <p>Papel: AP 75g/m², tipo couchê liso</p> <p>Total de páginas: 4 (quatro)</p> <p>Formato fechado: A4</p> <p>Formato aberto: A3 (com uma dobra)</p>	MLH	50	10	60



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	<p>Padrão de cor: preto e branco</p> <p>Embalagem: pacotes com 25 folders, embalados em plástico transparente.</p> <p>MLH = milheiro</p>				
11.	<p>Formulário controle material de eleição/recibo de devolução de material</p> <p>Formato: A4 (210 x 297mm).</p> <p>Gramatura: 75g/m2.</p> <p>Especificação: papel autocopiativo, com impressão em preto na frente. Jogo com 03 (vias); 1ª via: azul, 2ª via: branca, 3ª via: amarela.</p> <p>Embalagem: bloco com 50 jogos.</p> <p>BL = bloco</p>	BL	253	25	278
12.	<p>Recibo da Entrega de UE/Devolução de UE (par de recibos)</p> <p>Formato: 215x105 mm (largura x altura).</p> <p>Gramatura: 75g/m2.</p> <p>Especificação: recibo na cor branca com impressão em preto na frente com serrilha ao meio.</p> <p>Embalagem: pacote com 25 unidades, embalados em plástico transparente.</p> <p>MLH=milheiro</p>	MLH	46	20	66
13.	<p>Preferenciais</p> <ul style="list-style-type: none">• dimensões: 105 mm X 148 mm;• cor: 1 X 0;• papel: offset;• gramatura: 75 g/m2 <p>UND=unidade</p>	UND	12.000	12.000	24.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almojarifado (SEGEA) localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-BA, conforme opção da Administração a ser informada quando da emissão da Ordem de Serviços.

4.1.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA, através do e-mail segea@tre-ba.gov.br, para fazer o agendamento da entrega.

4.2. A Contratada entregará o material definitivo destinado ao 1º turno no prazo de **15 dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviços (OS), que será providenciada pela Fiscalização do Contrato.

4.3. Para confecção dos itens haverá necessidade de a Contratada apresentar provas de cada material, para apreciação pelo TRE, conforme abaixo descrito:

4.3.1. A prova será entregue na Seção de Gestão de Almojarifado (SEGEA), localizada no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sito na Primeira Avenida do CAB n.º 150 – CEP 41.745-901-Salvador-BA.

4.3.2. O prazo de entrega das provas será de **07 dias úteis** a contar do recebimento dos modelos pela Contratada.

4.3.3. Recebidas as provas, estas serão analisadas pelo Contratante e, em caso de aprovação, a Contratada será comunicada no prazo de **02 dias úteis**, oportunidade em que será emitida e encaminhada à Contratada a OS indicada no **item 4.2**, iniciando-se, a partir do seu recebimento, o prazo para entrega do material definitivo.

4.3.4. Em sendo necessários ajustes na prova, a Contratante os indicará em **03 dias úteis** e devolverá à Contratada, que terá o prazo de **03 dias úteis** para entrega da prova ajustada. Em caso de aprovação, a Contratada será comunicada no prazo de **02 dias úteis**, oportunidade em que será emitida a OS indicada no **item 4.2**, iniciando-se, a partir do seu recebimento, o prazo para entrega do material definitivo.

4.3.5. A apreciação da prova levará em conta a fidelidade da reprodução com o arquivo original encaminhado.

4.4. A aquisição das quantidades previstas para o 2º turno das eleições dependerá de sua ocorrência.

4.5. A qualidade técnica do serviço prestado deverá ser condizente com o padrão exigido pelo Tribunal e será aferida também com base nos seguintes critérios:

4.5.1. qualidade na editoração em *In Design*, *Corel Draw*, *Word*, outros (conforme arquivo enviado);

4.5.2. qualidade na impressão aferida pela nitidez e ausência de manchas, falhas e rasuras;

4.5.3. qualidade no acabamento, aferida no exame do produto;

4.6. O material destinado ao 2º turno, se ocorrer, será confeccionado a partir das provas previamente aprovadas, e com entrega do material definitivo no prazo máximo de **07 dias úteis**, a contar da emissão da OS (item 4.2).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Recebimento provisório: o serviço será recebido provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.

5.1.2. Recebimento definitivo: no prazo de **5 dias úteis**, após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o objeto contratado poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o que foi pactuado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para que providencie a reexecução do serviço no prazo que lhe restar daquele indicado nos **itens 4.2 e 4.6**.

5.5. Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o Edital e não tendo a Contratada promovido a complementação, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o item recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.7. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

5.9. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência e do Edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) entregar à Contratada o modelo de cada item em cópia impressa ou em meio magnético;
- g) analisar a prova de cada item apresentado pela Contratada e autorizar a impressão;
- h) realizar a conferência do material entregue após a impressão final, atestando a conformidade ou não com os originais encaminhados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) submeter à apreciação do TRE a prova dos materiais;
- k) corrigir a prova de cada item, em caso de ajustes apontados pela Contratante;
- l) responsabilizar-se pela correção dos exemplares e peças que apresentarem defeito na impressão final;
- m) não reproduzir para terceiros os produtos fornecidos, sem autorização do Contratante;

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O ajuste será formalizado por meio da emissão de nota de empenho.

9. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGACÕES

9.1. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **5%, sobre o valor do item entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;**
- b) atrasar a apresentação da prova – **1%, sobre o valor total do item cuja apresentação se deu com atraso, por dia de atraso, até o limite de 2 dias;**
- c) atrasar o atendimento para a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **2% do valor do item para o qual foi solicitada a reparação ou reexecução, por dia de atraso, até o limite de 5 dias;**
- d) não realizar a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **25% do valor total do item para o qual foi solicitada a reparação ou reexecução;**
- e) inexecução parcial – **25% do valor dos itens não entregues;**
- f) inexecução total – **25% sobre o valor total contratado.**

9.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

9.3. A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” não afasta a obrigação de reexecutar o serviço ou do pagamento do seu equivalente.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

10.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

10.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

11.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

11.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

12.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

12.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

12.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por ela devidos.

12. CÓDIGO CATSER

12.1. O CATSER para todos os itens é 3735.

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

13.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

13.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.